



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

ATOS DO EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 002, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017 QUE TRATA DA INVESTIGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO REALIZADO NESTE MUNICÍPIO NO ANO DE 2016.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO ainda que a administração pode rever seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, em acordo com o Princípio da Autotutela, conforme Súmula nº 473 e 346, ambas do STF;

CONSIDERANDO ainda a necessidade de serem apuradas com mais cautelas todas as irregularidades possíveis através de documentações solicitadas no mês de dezembro de 2018 a empresa CONTEMAX e ainda não encaminhadas à comissão de avaliação e legalidade do Concurso Público, além da elaboração de relatórios, conforme a juntada de novas provas no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para a conclusão do Processo Administrativo nº 001/2017, que trata da apuração de irregularidades no concurso Público nº 001/2016, por mais 60 (sessenta) dias;

Art. 2º Fica suspensa a homologação do Concurso até que haja o relatório final da comissão de avaliação e legalidade do concurso Público;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, aos 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Notifique-se e Publique-se.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE MEMBROS DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO ainda que a administração pode rever seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, em acordo com o Princípio da Autotutela, conforme Súmula nº 473 e 346, ambas do STF;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o membro da Comissão do Processo Administrativo nº 001/2017 a assessora técnica Fábila Roberto da Silva.

Art. 2º - Nomeia-se a Sra. Débora Maria da Nóbrega Canuto, agente administrativo, para integrar a Comissão de Avaliação da Legalidade do Concurso.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, aos 25 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Notifique-se e Publique-se.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 006, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO PARA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE COREMAS/PB

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE COREMAS, Estado da Paraíba, a Sra. Francisca Das Chagas Andrade de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação em vigor, e



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

Considerando que a Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde, segundo disposições da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica convocada a 4ª Conferência Municipal de Saúde de Coremas/PB, a realizar-se no dia 28 de Março de 2019, das 07h00min às 17h00min, no Centro Pastoral João Paulo II, localizada a Rua, José Peregrino de Araújo, 209 – Centro.

Art. 2º. A 4ª Conferência Municipal de Saúde terá como tema central **DEMOCRACIA E SAÚDE**; e os eixos temáticos **“SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS”**.

Art. 3º. A Conferência será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 4º. As normas de organização e funcionamento da Conferência será fundamentada em Regimento Interno próprio, baseado no Regimento da Conferência Nacional;

Art. 5º. As despesas com a realização da Conferência correrão por conta de recursos orçamentários do Município, através da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 6º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, aos 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Notifique-se e Publique-se.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 007, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A
DESIGNAÇÃO DE UM
ASSESSOR JURÍDICO PARA
ATUAR NO ATO DAS OITIVAS
DOS FISCAIS DO PROCESSO
ADMINISTRATIVO Nº 001/2017.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COREMAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Coremas – Estado da Paraíba; e

CONSIDERANDO ainda que a administração pode rever seus atos por motivos de conveniência e oportunidade, em acordo com o Princípio da Autotutela, conforme Súmula nº 473 e 346, ambas do STF;

RESOLVEU:

Art. 1º - Designar o advogado JOANILSON GUEDES BARBOSA, para desempenhar a função “ad hoc” de assessor Jurídico no dia 30 de Janeiro de 2019, para auxiliar o ato das oitivas dos fiscais do processo administrativo nº 001/2017.

Art. 2º - O assessor Jurídico atuou com caráter exclusivo de auxiliar a comissão apenas naquele ato, sem remuneração.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 30 de janeiro de 2019, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas, Estado da Paraíba, aos 26 de fevereiro de 2019.

Registre-se, Notifique-se e Publique-se.

Francisca das Chagas Andrade de Oliveira
Prefeita Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 010, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COREMAS, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições legais estabelecidas pela Lei Orgânica do município, e em especial a Lei Municipal Nº. 003/2006 de 02 de junho de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR CONSELHEIROS** representantes do governo municipal e sociedade civil conforme o artigo 2º da Lei Municipal Nº. 003/2006 de 02 de junho de 2006, para compor o Conselho Municipal do Idoso do Município de Coremas - PB, para mandato de dois anos (Gestão 2019/2021) abaixo relacionados:

I – Representantes Governamentais:

- Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano**



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

- Titular: Marta Francisca de Oliveira Fernandes
 - Suplente: Maria Beneilda Faustino da Silva
- b) Secretaria Municipal de Finanças:**
- Titular: Antonio Valmar Lacerda da Nóbrega
 - Suplente: Alberllan Fagner Dionizio Dias
- c) Secretaria Municipal de Saúde**
- Titular: Francisca Edna Campos
 - Suplente: José Davyd Lacerda da Silva Soares
- d) Secretaria Municipal de:**
- Titular: Maria do Socorro Alves de Sousa
 - Suplente: Maria do Socorro Sousa Lacerda Lucena

II – Representantes Não Governamentais:

- a) Representação da Igreja Católica**
- Titular: Maria Iolanda Silva
 - Suplente: Francisca Perpétua Freire
- b) Representação da Igreja Batista**
- Titular: José Buriti Neto
 - Suplente: Geralda Da Silva Buriti
- c) Representação do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos**
- Titular: Lindalva da Silva Araújo
 - Suplente: Bernadete Silva
- d) Representação dos Sindicato dos Trabalhadores Rurais**
- Titular: José Gregório Neto
 - Suplente: Maria Sandra Gregório

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Coremas – PB, em 21 de Fevereiro de 2019.

Publique-se. Cumpra-se. Dê-se Ciência

Francisca Das Chagas Andrade De Oliveira
Prefeita Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS
CASA ANTONIO FAUSTINO DANTAS

DECRETO LEGISLATIVO nº 001/2019, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a APROVAÇÃO das contas da Prefeitura Municipal de Coremas - PB, relativas aos Exercícios Financeiros de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE COREMAS – ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e baseado no art. 185 do Regimento Interno,

FAZ SABER que os membros da Comissão de Finanças e Orçamentos aprovaram e o Presidente da Mesa da Câmara promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Artigo 1º. - Ficam Aprovadas as contas da Prefeitura Municipal de Coremas – PB, relativa ao exercício financeiro de 2017, da Gestora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, acatado o Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, no Processo TC nº: 06108/18, conforme cópia anexa, e parecer da Comissão de Finanças, Orçamento.

Artigo 2º. – Este decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Coremas – PB, em 21 de fevereiro de 2019.

JOSÉ KLEIDISON DA SILVA
Presidente

ATOS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2018 DE 31 DE AGOSTO DE 2018

Dispõe sobre o Plano de Ação 2018 dos recursos co-financiados pelo FNAS e dá outras providências.



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal, nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, em sua 37ª Plenária Ordinária, realizada em 31 de agosto de 2018,

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal de Assistência Social de Coremas- PB analisou e discutiu o Plano de Ação 2018 dos recursos a serem cofinanciados pelo Governo Federal através do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS,

CONSIDERANDO que o mesmo está em cumprimento de todas as condicionalidades necessárias à sua aprovação, sendo: estar de pleno acordo com o Plano Municipal de Assistência Social; estar em consonância com a previsão de aplicação dos recursos; os serviços, benefícios, programas e projetos oferecidos estão em regular funcionamento, e com boa articulação com as demais políticas sociais e as setoriais desenvolvidas no Município,

CONSIDERANDO que os recursos estão devidamente dispostos em cada Bloco de proteção,

CONSIDERANDO que as macro ações onde serão aplicados os recursos advindos do IGD-SUAS e do IGD-PBF estão em consonância com as Portarias do MDS e que foram devidamente discutidas e aprovadas por este Conselho,

CONSIDERANDO que o município cumpriu com sua obrigação alocando recursos próprios,

CONSIDERANDO que o município inseriu a previsão de repasse de recursos do cofinanciamento estadual,

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social do Município de Coremas – PB do Exercício Financeiro Ano de 2018.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 31 de agosto de 2018

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04 de 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Súmula: Aprova o Termo de Aceite do Cofinanciamento Estadual da Assistência Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando,

- A deliberação da trigésima oitava reunião ordinária deste conselho realizada no dia 25 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Termo de Aceite de transferência regular e automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social-FEAS do ano de 2017 para o Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS do município de Coremas – PB referente ao Exercício Financeiro Ano 2018, conforme pactuação na CIB a Resolução Nº 005/2017 de 21 de Julho de 2017 e critérios estabelecidos pela Portaria/SEDH nº 58/2017 de 25 de julho de 2017 que dispõe da regulamentação dos artigos 8º, 9º e 10 da Portaria/SEDH 036/2015 que trata da prestação de contas do cofinanciamento estadual e a Portaria/SEDH nº 59/2017 de 25 de julho de 2017 que dispõe sobre a utilização dos recursos do cofinanciamento estadual destinados a aquisição de equipamentos e materiais permanentes em unidades públicas de assistência.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, 25 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 05 DE 16 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre aprovação da Previsão Orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social para o exercício 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando,

CONSIDERANDO a Previsão da Proposta Orçamentária referente ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS para o exercício 2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Humano;

- A deliberação da trigésima nona reunião ordinária deste conselho realizada no dia 16 de outubro de 2018;



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR a Previsão Orçamentária para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, exercício 2019, do município de Coremas - PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, 16 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06 de 26 DE NOVEMBRO DE 2018.

Atesta a Regularidade da Execução dos Serviços da Rede Socioassistencial do município de Coremas – PB.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei SUAS – M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, e considerando,

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 237/2006 que dispõe sobre as Diretrizes para a estruturação, reformulação e funcionamento dos Conselhos de Assistência Social;

CONSIDERANDO que entre as competências dos conselhos estão ações como acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão de recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos benefícios, rendas, serviços socioassistenciais, programas e projetos aprovados nas Políticas de Assistência Social Nacional, Estadual, do Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO as Visitas de Fiscalização realizadas pelos conselheiros e as informações do Censo SUAS 2018 do CRAS e Centro de Convivência; e

- A deliberação da quadragésima reunião ordinária deste conselho realizada no dia 26 de novembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Atestar a Regularidade da Execução dos Serviços da Rede Socioassistencial do município de Coremas – PB.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data.

Coremas - PB, 26 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
Presidente do CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 07/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, em sua 41ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Serviços/Programas Sintético Anual da Execução Físico-Financeira, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS SERVIÇOS	R\$ 166.939,90
Bloco da Proteção Social Básica	R\$ 28.610,20
Bloco da Proteção Social Especial de Média Complexidade	R\$ 138.329,70
RECURSOS DISPONÍVEIS PARA REPROGRAMAÇÃO DOS PROGRAMAS	R\$ 29.928,04
Programas e Projetos	R\$ 29.928,04
PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA NO SUAS	R\$ 29.928,04

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 08/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 123/2017, de 28



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS • PODER EXECUTIVO • EDIÇÃO EXTRA

Lei nº 005 de 10 de Março de 1983 • Coremas, Quinta-feira, 28 de Fevereiro de 2019

de agosto de 2017, em sua 41ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão SUAS, do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR
1.8 - Saldo a reprogramar para o exercício seguinte.	R\$ 17.674,77
1.8.1 - Saldo a reprogramar referente a despesas com o fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social).	0
1.8.2 - Saldo a reprogramar referente a despesas com aprimoramento da Gestão do SUAS.	R\$ 17.674,77

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 09/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, em sua 41ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira Gestão PBF, Programa Bolsa Família/Índice de Gestão Descentralizada do Exercício de 2017 do Sistema Único da Assistência Social – SUAS e autorizar a reprogramação do saldo existente em 31/12/2017 no valor R\$ 50.525,09(Cinquenta mil quinhentos e vinte e cinco reais e nove centavos).

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
PRESIDENTE DO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 10/2018 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2018

Aprova a adesão ao Termo do Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS - expansão de Metas.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS de Coremas - PB, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal SUAS-M nº 123/2017, de 28 de agosto de 2017, em sua 41ª Plenária Ordinária, realizada em 18 de dezembro 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a adesão ao Termo do Aditivo do Programa Criança Feliz/Primeira Infância no SUAS, para 100% de expansão da meta ofertada.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação pelo Plenário do Conselho.

Coremas - PB, em 18 de dezembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BATISTA
PRESIDENTE DO CMAS

